



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 4.072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
(Origem: Executivo)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER AO PROLONGAMENTO DA RUA
ARAGUAIA.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da Rua Araguaia coordenadas geográficas - 21°22'00.2"S 46°30'49.5"W, localizada no Jardim Palmeiras na cidade de Muzambinho.

Art. 2º O prolongamento da Rua Araguaia até a Rua Luiz Carlos Podesta que se constituirá de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável e meio fio serão de responsabilidade do empreendedor.

Art. 3º O município não deverá fornecer o alvará de construção de residências, e nem fornecer o habite-se sem o cumprimento do artigo 2º deste projeto.

Art. 4º O sistema viário constituído do prolongamento da Rua Araguaia terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º Os lotes para edificação decorrentes do desmembramento deverão atender a legislação municipal que rege a matéria.

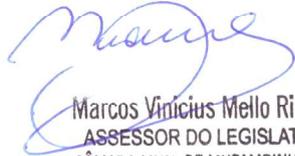
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 16 de setembro de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete




Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores,

Encaminho às Vossas Excelências, proposta que visa o prolongamento da Rua Araguaia, localizada no Jardim Palmeiras na cidade de Muzambinho.

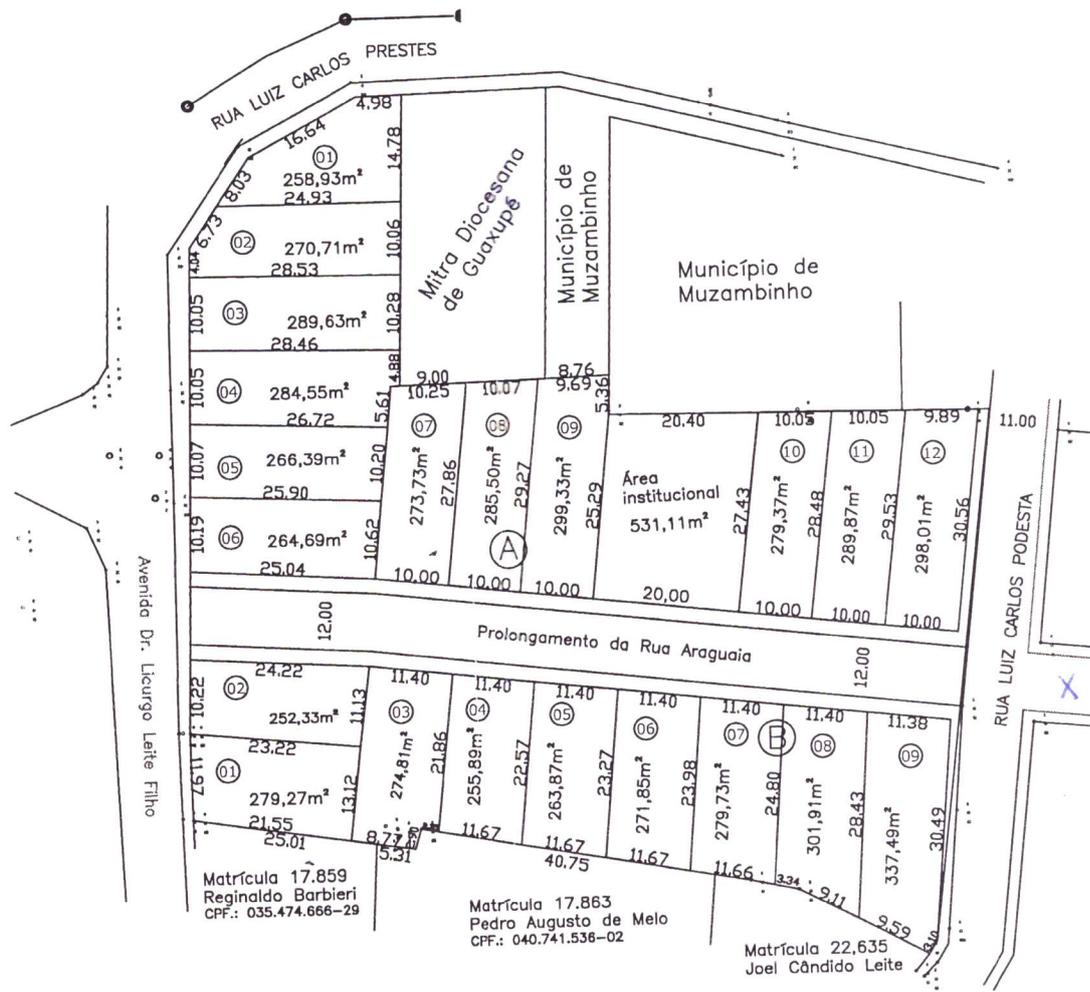
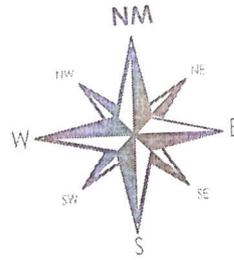
A referida rua, se e quando prolongada, dará acesso à Rua Luiz Carlos Podesta, facilitando o acesso e a locomoção de moradores e visitantes, melhorando a logística do local, e dando oportunidade para famílias que pretendem ali estabelecer suas residências.

Além disso, a aprovação do projeto contribuirá com a expansão do município, contribuindo com o desenvolvimento do Bairro Jardim Palmeiras e adjacentes, melhorará o acesso dos moradores e demais munícipes e facilitará o tráfego de automóveis e pedestres que poderão se locomover com mais segurança pela nova rua.

Sabendo da relevância da aprovação da presente proposição, em especial ao Bairro Jardim Palmeiras e moradores das residências próximas, solicito aos nobres Edis que sejam favoráveis a este projeto.

Muzambinho, 16 de setembro de 2021


Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



Plan
Propriedade

Representação

Maria Ape

Área

Tabela

Lote

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 12
- 13
- 14

Equi. Pú

Instituci

Tot



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/286/2021

16 de setembro de 2021.

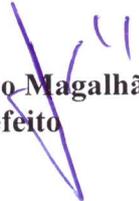
**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “ Dispõe sobre
autorização para proceder ao prolongamento da rua Araguaia.”

Atenciosamente,


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito**

